



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2024

2024

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Belém, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público para Seleção de Candidatos, através da aplicação de provas escritas, provas práticas e provas de títulos (obedecendo as particularidades de cada cargo conforme descrito no edital), resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos para 125 (cento e vinte e cinco) vagas, para os seguintes cargos: Agente Administrativo – 15 vagas; Agente Comunitário de Saúde – 11 vagas, sendo 01 vaga para UBSF I; 03 vagas para UBSF II (Rua nova); 03 vaga para UBSF III (Tribofe); 1 vaga para UBSF VI; 1 vaga para UBSF VII; 2 vagas para UBSF VIII; - Agente de Endemias – 3 vagas; Agente de Trânsito – 4 vagas; Assistente Social – 3 vagas, sendo 2 vagas na Administração e 1 vaga na Educação; Digitador – 2 vagas; Jardineiro – 2 vagas; Nutricionista – 3 vagas, sendo 1 na Administração e 2 vagas na Educação; Pedreiro – 2 vagas; Pintor – 2 vagas; Professor de Educação Básica – Artes – 3 vagas; Professor de Educação Básica – Ciências – 3 vagas; Professor de Educação Básica – Educação Física – 3 vagas; Professor de Educação Básica – Ensino Religioso – 2 vagas; Professor de Educação Básica – Geografia – 3 vagas; Professor de Educação Básica – História – 3 vagas; Professor de Educação Básica – Inglês – 3 vagas; Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa – 3 vagas; Professor de Educação Básica – Matemática – 3 vagas; Professor Fundamental I – Polivalente – 40 vagas; Professor para Educação de Jovens e Adultos – 2 vagas; Professor para Sala de Atendimento Especializado – AEE – 2 vagas; Psicólogo – 2 vagas; Psicólogo Educacional – 1 vaga; Psicopedagogo – 1 vaga; e Psicopedagogo Clínico – 1 vaga. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2024 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 pela Internet no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 22 de fevereiro de 2024 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requerido no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 03 de março de 2024 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos no Quadro da Prefeitura Municipal de BELÉM/PB, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
2. Poderão se candidatar aos cargos públicos, candidatos que preencham aos seguintes requisitos:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - V. Satisfazer aos requisitos mínimos exigidos neste edital para o provimento do cargo selecionado.
3. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível nos meios de comunicação do Município.
4. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.400,00, 40hrs semanais	15	14	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Sendo: 1 vaga - UBSF I; 3 vagas – UBSF II (RUA Nova); 3 vagas – UBSF III (Tribofe) 1 vaga – UBSF IV 1 vaga – UBSF VI 1 vaga – UBSF VII; 2 vagas – UBSF VIII;	Ensino Médio Completo – Residir na área desde a data de publicação do Edital e Curso de Agente Comunitário de Saúde*.	R\$ 2.640,00, 40hrs semanais	11	11	-
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo e Curso de Agente de Endemias*	R\$ 2.640,00, 40hrs semanais	3	2	1
AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo e Curso de Agente de Trânsito*	R\$ 1.600,00, 40hrs semanais	4	3	1
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS.	R\$ 2.100,00, 30hrs semanais	3	3	-
DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.400,00, 40hrs semanais	2	2	-
JARDINEIRO	Ensino Fundamental	R\$ 1.320,00, 40hrs semanais	2	2	-
NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 2.100,00, 40hrs semanais	3	3	-
PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada em Carteira.	R\$ 2.000,00, 40hrs semanais	2	2	-
PINTOR	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada em Carteira.	R\$ 1.600,00, 40hrs semanais	2	2	-

PROFESSOR DE ARTES	Licenciatura Plena em Artes	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	2	1
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Físicas ou Químicas.	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	3	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	3	-
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou Curso Superior em qualquer área do conhecimento e Pós Graduação em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	2	2	-
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	3	-
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	3	-
PROFESSOR DE INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	3	-
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	3	-
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	3	3	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Normal	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	40	38	2
PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Licenciatura Plena em Pedagogia mais Especialização em Educação de Jovens e Adultos.	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	2	2	-
PROFESSOR PARA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE	Licenciatura Plena em Pedagogia mais Especialização na Educação Especial	R\$ 3.851,00, 40hrs semanais	5	4	1
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 2.100,00, 40hrs semanais	2	2	-
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 2.100,00, 40hrs semanais	1	1	-
PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia	R\$ 2.100,00, 40hrs semanais	2	2	-

PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica	R\$ 2.100,00, 40hrs semanais	1	1	-
------------------------------	---	------------------------------	---	---	---

Legendas: AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa com Deficiência

5. Para todos os cargos será considerado **CLASSIFICADO** o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

6. O candidato ao Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá entre outros requisitos, residir na área da comunidade em que irá atuar, conforme exigido pelo inciso I, art. 6º. da Lei Federal No. 11.350/2006.

6.1 As áreas que abrangem as USF disponíveis neste edital, são as seguintes:

- UBSF I: Abdias Machado do No. 4 ao 476; Aderbal Cruz; Cláudio Cantalice Viana do no. 21 ao 313; Conjunto Novo; Feliciano Pedrosa; José Carlos Cruz, do nº 40 ao 80; Mario Barbosa; Padre Aprígio; Projetada do Campo; Projetada do Hospital; Santa Helena; Santo Amaro; Sítio Picadas; Travessa Cláudio I; Travessa Cláudio II; Travessa Santa Helena I; Travessa Santa Helena.

- UBSF II (Rua Nova): Bela Vista; Independência; Jorge Rodrigues; Monte Alegre; Projetada; Projetada 2; Projetada 3; Projetada 4; Projetada 5; Projetada 6; Projetada 10; Ramiro Alves; Rua da Cruz; São José; São Pedro; Sítio Aldeia; Sítio Baiano; Sítio Gambá; Sítio Gameleira; Sítio Tanque Dantas.

- UBSF III (Tribofe): Bela Vista; Cícero Moura; Clóvis Bezerra; Feliciano Pedrosa. Florânia; Joana Moura; João Batista; João Elpidio Cadó; Joaquim Rodrigues; José Américo; Loteamento H. Cavalcante; Luiz Gomes; Praça 6 de Setembro; Pedro Nobre Sobrinho; Severino Ismael; Tomaz Emiliano; Travessa Boa Vista; Travessa Severino Ismael; Virgílio Cruz; 5 de agosto.

- UBSF IV: Antônio Alfredo do no. 90 ao 379; Antônio Borges de Lima do no. 29 ao 260; Benjamim Maranhão do no. 08 ao 68; Brasileiro da Costa do no. 10 ao 630; Cicero Cardoso do no. 12 ao 222; Clovis Bezerra do no. 422 ao 848; Feliciano Pedrosa no. 1665 ao 2020; Flávio Ribeiro do no. 243 ao 675; Francisco Carneiro do no. 333 ao 395; João Pessoa do S/N ao 194; Joaquim Mendes do no. 16 ao 182; Luís Gomes do no. 200 ao 450; Nunes Guedes do no. 32 ao 376; Pedro Jacó do no. 59 ao 323; Primeiro de Maio do no. 69 ao 311; Projetada; Raul Barbosa do no. 10 ao 131; Santa Ana do no. 210 ao 327; Santo André do no. 08 ao 54; São José; São Luiz do no. 28 ao 31; Solon de Lucena; Travessa Santa Ana do no. 38 ao S/N; 21 de abril do no. 16 ao 157.

- UBSF VI; Sítio Angelim; Sítio Camucá; Sítio Coelho; Sítio Currais Novos; Sítio Engenho Gameleira; Sítio Forquilha; Sítio Fundão; Sítio Gameleira; Sítio Genipapo; Sítio Grotão; Sítio Jatobá; Sítio Lagoa da Serra; Sítio Lagoa do Curimataú; Sítio Limeira; Sítio Pimenta; Sítio Riacho do Meio; Sítio Saboeiro; Sítio Salgado; Sítio Serrote.

- UBSF VII; Sítio Açude Grande; Sítio Baiano; Sítio Boa Ventura; Sítio Cafelis; Sítio Caiçarinha; Sítio Ladeira de Pedra; Sítio Maracajá; Sítio Mufumbo; Sítio Nica; Sítio Retiro; Sítio Serraria: Sítio Serraria de Baixo; Sítio Serraria de Cima; Sítio Suspiro; Sítio Retiro; Sítio Tanques.

- UBSF VIII: Rua Quadra G; Rua Padre Aprígio; Rua Deputado; Rua Travessa Aderbal Cruz; Rua José Carlos Cruz; Rua São Joaquim do número 226 ao 372; Rua Aderbal Cruz do número 223 ao 359; Rua José Carneiro da Costa; Rua São Sebastião do número 16 ao 485.

7. *Os Cursos preparatórios para **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias e Agente de Trânsito** poderão ser ofertados posteriormente, entretanto são pré-requisitos para assumir o cargo.

8. **A comprovação dos requisitos** mínimos para investidura no cargo **será exigida** no ato da contratação do candidato.

9. **As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.**

10. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

10.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

11. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e FACET CONCURSOS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. **Cada candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo previsto no Concurso. Desde que seja compatível o horário de provas; sendo as provas dos cargos de nível fundamental e médio em horários distintos dos cargos de nível superior.**

2. Período de inscrições de **03 de janeiro a 02 de fevereiro** de 2024. Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.

3. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

3.1. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concursos.facetconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;
- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão “inscrição online”;
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”;
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o **CAPÍTULO I** deste edital;
- g) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- h) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- i) enviar a solicitação;
- j) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9 deste edital.

3.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.2. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

3.1.3 Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, **NÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.4. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4 deste edital e seu subitem.

3.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.6. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.8. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

3.1.10. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.12. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

3.1.13. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

3.1.14. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

3.1.15. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

4. Amparado pelo Decreto Federal Nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1 Para solicitar a isenção, durante o período de 03 de janeiro a 04 de janeiro, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:

- a) No Menu “Ações” clicar no campo “Solicitar Isenção”;
- b) Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
- c) Informar no Campo adequado, Número do NIS e nome da mãe.

4.2. A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação etc.), conforme estabelecido no item 4. do presente edital.

4.3. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

4.4. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e efetuou o pagamento do valor de inscrição.

4.5. Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

4.6. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:

- os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
- os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

Valores Correspondentes às Inscrições:

CARGO	VALORES (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA; PROFESSOR FUNDAMENTAL I – POLIVALENTE; PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PROFESSOR PARA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO; PSICOLOGO; PSICOLOGO EDUCACIONAL; PSICOPEDAGOGO; e PSICOPEDAGOGO CLÍNICO.	112,00
AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS; AGENTE DE TRÂNSITO; e DIGITADOR.	92,00
JARDINEIRO; PEDREIRO; e PINTOR.	72,00

4. Para todos os cargos os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.

5. **Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso Público.**

6. **Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.**

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

7.2. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação**, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital. Os candidatos PCDs irão aparecer em duas listas no resultado final, tanto na lista de Candidatos PCD, como serão adicionados a lista da ampla concorrência, no sentido de salvaguardar os direitos de convocação para vaga selecionada, sem prejuízo de participar em lista separada.

7.3. Cargos que tenham disponibilizados apenas uma vaga, não poderão ser disponibilizados exclusivamente para PCD.

7.4. A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência e selecionar o cargo para cuja vaga se inscreveu, anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.

7.5. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

7.6. Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

7.7. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal N° 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

7.8. Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

7.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá fazer seu requerimento na Área do Candidato no momento da realização da sua inscrição, nos locais adequados.

7.10. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.11 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

8. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), deverá fazer a solicitação no período de inscrição com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança.

8.1 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, adicionando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).

8.2 A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

8.3 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

9 Excetuada a situação prevista no item 8 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, CONTENDO APENAS UMA ALTERNATIVA CORRETA, devendo o candidato assinalar apenas uma das questões disponíveis.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Assistente Social; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Educacional.	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimento Específico	25	70
Professor de Educação Básica - Artes; Professor de Educação Básica - Ciências; Professor de Educação Básica - Educação Física; Professor de Educação Básica – Ensino Religioso; Professor de Educação Básica – Geografia; Professor de Educação Básica – História; Professor de Educação Básica – Inglês; Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa; e Professor de Educação Básica – Matemática.	Didática	20	40
	Conhecimentos Específicos da Disciplina	20	60
Professor Fundamental I – Polivalente; Professor Para Educação de Professores Jovens e Adultos;	Didática	20	40
	Língua Portuguesa	08	24

Professor para Sala de Atendimento Especializado – AEE; Psicopedagogo; e Psicopedagogo Clínico.	Matemática	06	18
	Conhecimentos Gerais	06	18
Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate de Endemias; e Agente de Trânsito.	Língua Portuguesa	10	30
	Conhecimentos Específicos	20	70
Agente Administrativo; e Digitador.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	05	15
	Informática	05	15
Jardineiro; Pedreiro; e Pintor.	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos Gerais	10	30

3. Para **TODOS OS CARGOS** será considerado o candidato classificado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.
5. **A prova escrita será realizada na data provável de 03 de março de 2024, preferivelmente no município de Belém.**
6. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.
- 6.1. Após a realização das provas escritas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Organizadora do Concurso Público divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br
7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em BELÉM-PB a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8. Os candidatos serão informados dos locais das provas, exclusivamente pelo portal da FACET Concursos, em sua Área do Candidato, onde terão acesso ao local de prova e ao Cartão de Convocação. Serão liberados aos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital. As informações referentes às datas, locais e horários serão exclusivamente disponibilizadas no site da FACET CONCURSOS, no endereço www.facetconcursos.com.br
9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.
- 9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.
- 9.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,
- 9.3 Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 9.4 Os candidatos terão 3 (três) horas para realizarem suas provas escritas, a partir da liberação do fiscal de sala que irá acontecer, simultaneamente para todas as salas dez minutos após o fechamento dos portões. Após decorrido 1 (uma) hora de prova, os candidatos poderão entregar ao fiscal de sala os “caderno de questões” e “cartão de resposta”, assinar a Ata de presença e deixar o prédio, os candidatos poderão destacar do caderno de questões a área reservada para assinalar o Rascunho das questões para poderem, posteriormente, comparar com a publicação dos Gabaritos. Após decorridos 2 (duas) horas de prova, os candidatos terão permissão de levar o caderno de questões.

10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 10.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.
- 10.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.
- 10.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas.
- 10.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.
- 10.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) **Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;**
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;
- c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
- d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.

PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.

- 10.6 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
- 10.6.1 Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos transparente fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
- 10.6.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

10.6.3. O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

- 10.6.3.1 O porta-objetos fornecido pela banca será transparente, essa opção é utilizada no intuito de permitir agilidade na identificação de celulares que estejam ligados ou que venham a emitir alertas sonoros ou visuais. Os porta-objetos devem estar posicionados abaixo das carteiras onde o candidato estiver realizando a prova, ou em local informado pelo fiscal de sala, entretanto, o candidato não poderá acessar o conteúdo do porta-objetos durante sua permanência na sala de provas.

É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo à mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não responsabilizamos pela perda ou troca de celular.

- 10.6.4 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.5 e seus subitens no dia de realização das provas.
- 10.6.5 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.6.6. A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 10.7. **No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**
- 10.8 Será eliminado do Concurso Público, qualquer candidato:
- 10.8.1. Lançar meios ilícitos para execução das provas.
- 10.8.2 Não devolver o Cartão Resposta e assinar a Ata de Presença.**
- 10.8.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
12. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 13 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.

14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15. Poderá ser disponibilizado pelo fiscal de sala ao candidato, um “cartão rascunho” para que possa copiar suas respostas.

16. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos na área do candidato.

17. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

18. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

18.1. Para os seguintes cargos, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA; PROFESSOR FUNDAMENTAL I – POLIVALENTE; PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PROFESSOR PARA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE; e PSICOPEDAGOGO.** haverá Provas de Títulos, que consistirá de análise e pontuação dos títulos apresentados e com avaliação de caráter CLASSIFICATÓRIO a ser acrescido (até o limite máximo de vinte pontos) na nota obtida pelo candidato na prova objetiva.

18.2 Haverá a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos classificados para essa Etapa, candidatos aprovados e que obtiverem notas classificatórias até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, serão convocados para esta etapa e as instruções para Apresentação dos Títulos na Área do Candidato no Portal da FACET Concursos. A apresentação dos títulos ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a publicação do Resultado Geral Parcial das provas objetivas. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados nos espaços específicos disponibilizados na Área do Candidato obedecendo as normas estabelecidas no Edital de Convocação das Provas de Títulos.

18.3. Os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de BELÉM/PB deverão ser enviados da seguinte forma: Ao Acessar a Área do Candidato no Portal da FACET Concursos (<https://concursos.facetconcursos.com.br>), em aba específica da Prova de Títulos onde estará disponibilizado o local para inserção dos documentos. Todos os documentos devem ser digitalizados em formato de PDF e inseridos na área específica para cada Título conforme especificado no Anexo I deste Edital. Cada documento deve ser inserido exclusivamente em sua área equivalente e adequada para sua pontuação. Em caso de um documento extrapolar a pontuação de um dos quesitos, ou caso este documento seja responsável pela pontuação de mais de um quesito, o documento deve ser inserido em mais de uma área. Importante acrescentar que os avaliadores apenas podem aprovar ou não um documento, não sendo possível por parte da banca, reposicionar ou atribuir pontos diferentes aos atribuídos na Tabela disponibilizada no Anexo I. A pontuação máxima atribuída para Prova de Títulos é de no Máximo 20 (vinte) pontos, mesmo que o candidato apresente pontuação superior a este 20, apenas 20 pontos serão adicionados nesta etapa.

18.4. Títulos que sejam considerados Pré-requisito para os Cargos, não terão sua pontuação somada, uma vez que são **Títulos Obrigatórios** e serão apresentados no momento da Nomeação. Apenas serão computados Títulos completamente concluídos até a Data de Publicação do Edital de Convocação da Prova de Títulos. Artigos Científicos, não poderão ser utilizados como Capítulos de Livros ou vice-versa, em nenhuma hipótese poderão ser pontuados duplamente. Em caso de apresentação de Diplomas realizados em outros países, o documento deve ser acompanhado de Tradução Juramentada de seu Conteúdo ou do Processo de Convalidação do Título realizado por Universidade reconhecida pelo MEC.

18.5 O prazo estabelecido no Edital de Convocação para os Títulos é a única oportunidade de apresentação de Títulos, não serão recebidos Títulos fora desse prazo, independentemente de sua motivação.

18.6. Somente os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado (1ª Etapa), terão seus títulos avaliados (conforme Anexo I).

18.7. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

19. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

19.1. Para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO** haverá a realização de Teste de Aptidão Física - TAF, onde somente os candidatos aprovados e na quantidade de três (3) vezes mais das vagas oferecidas, serão submetidos ao **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** de caráter **ELIMINATÓRIO**, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da prova objetiva. **A informação do local da prova, assim como a lista de todos os convocados para sua realização, será divulgada em até 05 (cinco) dias antes da data de sua aplicação, em EDITAL DE CONVOCAÇÃO específico a ser publicado no site da organizadora.**

19.2. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá;

a) apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e n.º do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, em que conste obrigatoriamente o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas, b) No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

19.2.1. O atestado médico será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

19.2.2. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da Prova de Aptidão Física, resultando na eliminação do candidato.

19.2.3. Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

19.2.4. Será eliminado do Teste de Aptidão Física e conseqüentemente do Concurso Público, o candidato que se negar a fornecer material solicitado para eventual exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química.

19.2.5. Os testes físicos serão realizados sob orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para este fim, presidida por profissional habilitado em Educação Física, regularmente inscrito e com registro ativo em órgão de classe.

19.3 O Teste de Aptidão Física constará de uma série de provas práticas esportivas aos quais os Candidatos Convocados deverão realizar as seguintes atividades: Flexão Abdominal Remador e Corrida.

Atividade	Tempo	Masculino	Feminino
Corrida	12 minutos	2.200 metros	1.800 metros
Flexão Abdominal Remador	2 minutos	35 flexões	20 flexões

19.3.1 Para a Flexão Abdominal Remador, os candidatos deverão realizar as Flexões Abdominais Remador em um período de 2 minutos, sendo 35 flexões abdominais para os Candidatos do sexo masculino e 20 flexões abdominais para os candidatos do sexo feminino.

19.4. A metodologia aplicada para Flexão ABDOMINAL REMADOR (Masculino e Feminino): para a preparação e execução da flexão do abdominal remador obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete ou com o solo), as pernas e braços deverão estar totalmente estendidos no prolongamento do corpo e tocando ao solo;
- Início do teste: será comandado “atenção”, “preparar”, e então será avisado e o cronômetro marcará a duração de 120 (cento e vinte) segundos, momento em que o candidato poderá iniciar o teste;
- Execução do teste: o candidato deverá elevar o tronco e flexionar as pernas simultaneamente, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, momento em que os cotovelos devem ultrapassar a linha dos joelhos. Ato contínuo, sem interrupções, o candidato deve retornar para a posição inicial, de forma que as mãos e os calcanhares deverão tocar o solo, momento em que se contabilizará o movimento correto;
- Término do teste: ao ser atingido o tempo de 120 (cento e vinte) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

19.4.1. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

19.4.2. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

19.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

19.5. Para a Corrida, os candidatos deverão cumprir no tempo máximo de 12 minutos, um percurso de 2.200 metros para os candidatos do sexo masculino e 1.800 metros para os candidatos do sexo feminino.

19.5.1. A metodologia aplicada para - CORRIDA de 12 minutos (Masculino e Feminino): para a preparação e execução da corrida de 12 minutos obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) Posição inicial: o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída;
- b) Início do teste: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção! Preparar” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato;
- c) Execução do teste: após o início do teste, o candidato deverá percorrer a distância de 2.200 metros para candidatos do sexo masculino e 1.800 metros para a candidata do sexo feminino, no menor tempo possível; d) Término do teste: o fiscal ficará responsável por observar e parar o cronômetro quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste, após ter sido percorrida a distância de 2.200m para o masculino e 1.800m para o feminino.

19.5.2. O teste será realizado em pista de atletismo, quadra poliesportiva, campo de futebol ou qualquer outro percurso no plano horizontal.

19.5.3. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso e ser o mesmo disponível para todos os candidatos.

19.5.4. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.

19.5.5. Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr e caminhar.

19.5.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
- c) parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

20. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

21. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.

21.1. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento das atividades do concurso.

21.2. Não caberá a Organizadora ou ao Município nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

22. O Teste de Aptidão Física – TAF será filmado e seus registros serão utilizados para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

22.1. O candidato que se recusar a ter o teste filmado/gravado em vídeo será eliminado do concurso.

22.2. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.

22.3. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições e de tempo decorrido durante cada teste será, exclusivamente, realizada pela organizadora, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

22.4. O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será estabelecido, conforme a seguir:

- a) APTO: candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;
- b) INAPTO: candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;

- c) EXCLUÍDO: será excluído do concurso o candidato que:
- 1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
 - 2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - 3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original).
 - 4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - 5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - 6) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - 7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - 8) deixar de atender às normas contidas neste capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.
 - 9) que comparecer, independente da profissão, armado no ambiente onde será realizado os exames físicos.
 - 10) que estiver acompanhado por parentes ou amigos que por razão da natureza laboral estejam portando qualquer tipo de arma de fogo ou branca, ou similares que ofereçam riscos aos candidatos

23. O não comparecimento na data, hora e local estabelecidos para a realização da Prova de Aptidão Física (TAF) ou a não observância das eventuais orientações complementares a serem recebidas no ato de convocação e/ou no dia da Prova de Aptidão Física, por escrito ou através da Comissão de Avaliação, acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no certame.

24. Para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF);

- a) Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), **EXCETO**;
- b) à candidata gestante, terá o direito a realizar a Prova de Aptidão Física, em período diverso daquele estabelecido inicialmente no Edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro do prazo estabelecido não podendo ter prazo inferior a 06 (seis) meses e superior a 12 (doze) meses após o parto.

25. A candidata gestante que quiser encaminhar o pedido de remarcação, somente do Teste de Aptidão Física-TAF, deverá fazê-lo até 72 horas, através de comunicado eletrônico no e-mail, contendo o laudo médico que ateste a gravidez e que recomende a remarcação da TAF. se deferido, a organizadora encaminhará as orientações para a candidata a respeito dos procedimentos a serem adotados.

25.1. A candidata gestante que optar pelo adiamento da Prova de Aptidão Física por Testes Físicos Específicos, deverá apresentar, no ato de convocação para a etapa do TAF deste concurso, requerimento e atestado médico acompanhado de resultado de exame pelo e-mail.

26. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes físicos do TAF não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

27. Os candidatos considerados “Inapto” e os “Ausente” no resultado da Prova Prática, serão considerados ELIMINADOS e não farão parte da listagem final do Concurso Público. Os demais candidatos não convocados para esta Etapa, permanecem na lista de colocação em suas devidas posições, caso seja necessário seu chamamento será publicado um novo Edital de Convocação para Prova Prática em outro momento.

CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado **APROVADO** o candidato classificado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<p>Professor de Educação Básica - Artes; Professor de Educação Básica - Ciências; Professor de Educação Básica - Educação Física; Professor de Educação Básica – Ensino Religioso; Professor de Educação Básica – Geografia; Professor de Educação Básica – História; Professor de Educação Básica – Inglês; Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa; e Professor de Educação Básica – Matemática.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de conhecimento específico; 4. Obter maior nota na prova de títulos; 5. Obter maior nota na prova de didática; 6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Professor Fundamental I – Polivalente; Professor Para Educação de Professores Jovens e Adultos; Professor para Sala de Atendimento Especializado – AEE; Psicopedagogo; e Psicopedagogo Clínico.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Didática; 4. Obter maior nota na prova de títulos; 5. Obter maior nota na prova de Português; 6. Obter maior nota na prova de Matemática; 7. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; 8. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Assistente Social; Nutricionista; Psicólogo; Psicólogo Educacional.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 4. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Agente Comunitário de Saúde; e Agente de Combate de Endemias.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 4. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 5. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
<p>Jardineiro; Pedreiro; e Pintor.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições. 3. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa; 4. Obter maior nota na prova de Matemática;

- | | |
|--|--|
| | <p>5. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.</p> |
|--|--|

4. Após a Homologação do Concurso, o sorteio será realizado na presença dos candidatos, após a Secretaria de Administração convocar todos os candidatos aptos ao sorteio. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo e a aleatoriedade, onde serão colocados um a um os números atribuídos a inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas, sendo considerado como efeito de ordem de chamada para inclusão de seu número na urna ou invólucro, o menor número de Inscrição. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Belém-PB, através do senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso Público e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Após as publicações realizadas no site nas seguintes etapas: Resultado dos Pedidos de Isenção, Divulgação da Homologação Provisória dos Inscritos; Divulgação do Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Resultado das Provas Práticas, Provas de Títulos e TAF. A Aba de Recurso será disponibilizada na Área do Candidato, **especificamente** após cada uma das fases anteriormente listadas. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.
2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a primeira hora da publicação do documento que irá abrir a Aba de Recurso.
3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br/>, na Aba superior esquerda, clicando no campo “Recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
- a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);
 - b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regimento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
 - c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
5. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
6. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
7. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.
8. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
9. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br>

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso Público, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará a Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES

1. A contratação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Um foto recente tamanho $\frac{3}{4}$;
- i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- j) Outros documentos que a Secretária de Administração venha a solicitar para os candidatos no momento da Convocação por publicação no Diário Oficial do Município.

2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Belém - PB, obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.

5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibindo qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não dizem respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Concurso Público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Concurso Público, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.

5. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de BELÉM.

6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

BELÉM, em 26 de dezembro de 2023.

PREFEITA

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS

PROGRAMAS DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

AGENTE ADMINISTRATIVO; e DIGITADOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo ilha textual). Paráfrase; 4. Sequência textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros; Operação com números naturais e fracionais; Proporção; Regra de três simples; Porcentagem; Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação).

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Belém - PB.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; 8. Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Próxi, Rede LAN, MAN e WAN.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo ilha textual). Paráfrase; 4. Sequência textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Campanhas relacionadas ao combate as endemias; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde e o Programa de Saúde da Família, Trabalho de prevenção, vacinas. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Visita domiciliar; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

AGENTE DE ENDEMIAS.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo ilha textual). Paráfrase; 4. Sequência textuais (narrativa, argumentativa, descritiva);

5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Epidemiologia. Endemias e epidemias. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: Dengue, Zika vírus, Chikungunya, Febre Amarela, Cólera, Hepatite, Leptospirose, Pediculose, Escabiose, Febre Tifoide, Tuberculose, Hanseníase, Raiva e Leishmaniose. Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Noções Básicas sobre Zoonoses. Normas de Segurança no Trabalho. Impactos ambientais decorrentes das atividades industriais e agrárias, da extração mineral e dos serviços urbanos. Saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana).

AGENTE DE TRÂNSITO.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo ilha textual). Paráfrase; 4. Sequência textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos); 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 e alterações. 2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. 3. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)986/2022, 985/2022, 984/2022, 977/2022, 976/2022, 973/2022, 973/2022, 970/2022. 4. Resoluções CONTRAN em vigor Consolidadas. 5. Noções de legislação penal e processual penal. 6. Técnicas de abordagem, técnicas de imobilização. 7. Gerenciamento de crise, defesa pessoal, direção defensiva em situação de urgência e emergência. 8. Primeiros socorros. 9. Direitos humanos e cidadania. 10. Proteção ao meio ambiente. 11. Relacionamento interpessoal e conduta ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. O processo histórico da profissão no Brasil: do arranjo teórico-doutrinário à renovação crítica. 2. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa na formação e no trabalho profissional. 2.1. Desafios contemporâneos do Serviço Social brasileiro. 2.2. Instrumentalidade e Serviço Social. 2.3. Ética profissional e o aparato normativo-legal da profissão. 2.4. Planejamento e gestão social. 3. Método e metodologia. 3.1. Correntes do pensamento social e Serviço Social. 3.2. Relação sujeito-objeto. 3.3. Relação teoria-prática, mediação e práxis. 4. Questão social: fundamentos sócio-históricos e expressões na atualidade. 5. Política Social: história e fundamentos. 5.1. Desenvolvimento capitalista e as origens da política social. 5.2. Keynesianismo-fordismo e política social. 5.3. Crise capitalista, neoliberalismo e política social. 6. Política Social no Brasil. 6.1. Particularidades da formação social brasileira. 6.2. Seguridade social: assistência social, previdência e saúde. 7. Movimentos e lutas sociais. 8. Noções de cidadania. 9. Tendências do mundo do trabalho na atualidade.

JARDINEIRO; PEDREIRO; e PINTOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da Língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA: 1 - Conjuntos: Tipos de Conjuntos; Pertence e Não Pertence; 2 - Igual e Diferente; 3 - Operações com Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; 4 - Sentenças Matemáticas; 5 - Sistema Monetário Brasileiro; 6 - As horas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - Meios de Transporte; 2 - Meios de Comunicação; 3 - O Município; 4. Autoridades e Poderes Públicos (Federal, Estadual e Municipal) e os Serviços Públicos; 5 - Zona Urbana e Zona Rural; 6 - Datas Comemorativas; 7- Meio ambiente. 8. As regiões geográficas do Brasil. 9. Informações sobre o Município de BELEM-PB. 10- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 11- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 12- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de BELÉM-PB.

NUTRICIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e proteínas; Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais; Requerimentos de energia e proteína; Cálculo do VET; Dose inócua de proteína; Aspectos Gerais de Administração em unidades de alimentação e nutrição; Planejamento de cardápios; Grupo básico de Alimentos; Alimentos; Métodos pré-preparo dos alimentos; Operações a que são submetidos os alimentos pré-preparo, preparo e cocção; Métodos de cocção: tipos, vantagens e desvantagens; Per capita e fator de correção; De origem animal: Composição; Estrutura; Propriedades; Preparações (emprego, princípios); Modificações pela cocção (perdas pela cocção); Alimentos de Origem vegetal: Composição; Métodos de pré-preparo, preparo e cocção; fatores que interferem no preparo e cocção; Modificações pela cocção (percentual de aumento, percentual de desperdício; percentual de utilização e perdas pela cocção); Vigilância Sanitária dos Alimentos; Histórico; Atribuições dos órgãos críticos de controle no processo de alimentos; Nutrição Materno infantil; Indicadores de avaliação nutricional do crescimento; Métodos para avaliar o crescimento e desenvolvimento; Distúrbios do crescimento: Importância, conceito e classificação; Tóxi-infecção alimentar; Os microrganismos e os alimentos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES.

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 - tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 - LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Arte desde a Pré-História até a Contemporaneidade; As Tendências Pedagógicas e o Ensino de Artes; O Ensino de Artes no Brasil: Histórico, legislação, Artes segundo os PCNS, Propostas Metodologias. Arte popular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 - tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 - LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas – As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor; Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 - tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino.

10 -. LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar, tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora – avaliação da educação física escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 -tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 -. LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos de religião; Orientações legais sobre a liberdade religiosa; Diversidade religiosa; Datas comemorativas; Conceitos de lugares sagrados; Lugares sagrados da natureza e os construídos pelo homem; Textos sagrados das diferentes culturas religiosas; Religiões presentes na comunidade e sua história. Mitos; Ritos; Ritos como preservação da identidade e tradição das diferentes crenças; Festas religiosas; Datas comemorativas; Ritos de passagem; Ritos mortuários; Ritos proprietários; Elementos considerados sagrados; Conhecimento através de textos e imagens do sincretismo religioso onde os escravos africanos adaptaram suas crenças e ritos, estabelecendo uma correspondência entre santos católicos e divindades africanas, podendo assim manifestar publicamente sua religiosidade. Educação ambiental; Enfrentamento a violência; Estatuto da Criança e do Adolescente; Enfrentamento as Drogas; Valorização da contribuição indígena para o Sagrado através do conhecimento de cultura religiosa desses povos e sua relação com o Universo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA.

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 -tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 -. LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As relações sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira: População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão política-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia da Paraíba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 -tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 -. LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da

América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no Contexto do mundo atual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 -tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 - LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Verbo *To Be* (presente/passado); Adjetivos possessivos; Pronomes possessivos; Pronomes demonstrativos; Pronomes Oblíquos, pronomes interrogativos; Artigos, Uso do *How Much* e *How Many*; grau dos adjetivos (comparativo e superlativo); Posição dos adjetivos; Preposições (*in, on, at, by*); Formação de advérbios; Tempos verbais (presente simples, passado simples, futuro simples); Passado dos verbos regulares e irregulares; *Present Continuous*; Futuro Imediato; Plural dos substantivos; *Tag Questions*; Números Ordinais; Dias da semana; Meses do ano.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA.

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 -tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 - LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Comunicação: Elementos da comunicação, Linguagem). Funções da Linguagem; Linguagem oral e Linguagem escrita; comunicação de massa – jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; Linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tópico frasal); discurso (direto, indireto, livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronome; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características – autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características – autores: Machado de Assis e Aluísio de Azevedo, Parnasianismo: filosofia, características – autor: Olavo Bilac, Simbolismo: filosofia, características – autor: Cruz e Souza, Modernismo: A semana da arte moderna. 1ª geração: Manuel Bandeira; 2ª geração Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Daltro Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

DIDÁTICA: 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 -tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino.

10 -. LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino de matemática; A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Sistema de numeração decimal; Números naturais e inteiros/operações; Números racionais absolutos e relativos – representação fracionária e decimal/operações; Proporcionalidade – razão, escala, proporção, grandezas, diretamente e universalmente proporcionais, regras de três simples e composta; porcentagem; juros; Números reais; Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias; Equações; Sistemas e inequações do 1º Grau; Equações do 2º Grau; Medidas – comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área, Geometria – noções de reta, semirreta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo; Noções de probabilidade; Noções de estatística (coleta e organização e construção) média, moda, mediana. Situações, problemas e envolvendo todos os conteúdos.

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – POLIVALENTE; PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; PROFESSOR PARA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE; PSICOPEDAGOGO; e PSICOPEDAGOGO CLÍNICO.

DIDÁTICA – 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - educação: valores e objetivos; 4 - aprendizagem: conceito e tipos; 5 - tendências pedagógicas; 6 -tipos de planos de ensino; 7 - objetivos de ensino, conteúdos, métodos e técnicos; 8 – recursos de ensino e avaliação; 9 - tipos de planos de ensino. 10 -. LDBN. 11 - PCNS. 12 - Projeto Político Pedagógico. 13 - Projetos no cotidiano da escola. 14 - Alfabetização. 15 – Letramento. 16- Habilidades. 17- Competências. 18- Educação Inclusiva.

LÍNGUA PORTUGUESA: I - Interpretação de Texto; II - Alfabetização e Língua Portuguesa: Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e Linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e da escrita. III – Gramática, acentuação gráfica, pontuação, ortografia oficial, Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos), morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão, estrutura e formação de palavras, o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração, vocativo e aposto, sintaxe de regência, concordância e colocação, crase.

MATEMÁTICA: Educação matemática - perspectivas atuais; construtivismo e educação matemática; etnomatemática; o conhecimento matemático e suas características; os objetivos do ensino de matemática na escola; a construção dos conceitos matemáticos; o conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. Aspectos metodológicos do ensino da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 2- Processo de Formação das cidades da Paraíba; 3- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de Belém-PB; 4- Domínios de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Atualidades, História e Geografia.

PSICÓLOGO e PSICÓLOGO EDUCACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). Semântica (significação das palavras). Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria de Personalidade: - Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes Transtornos da personalidade Avaliação psicológica da personalidade. Avaliação psicológica de adultos. Avaliação psicológica na clínica. Psicopatologia. Psicologia hospitalar. Ética na avaliação psicológica. Psicologia dos grupos. Psicanálise: o inconsciente e a repetição. Depressão, luto e melancolia.

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR. (MÁXIMO DE 20 PONTOS)		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO, DIFERENTE do EXIGIDO para este CONCURSO como obrigatório	1	2
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDO (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO CONCLUÍDO	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO - No máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício).	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO - mínimo de 120 h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS SOBRE EDUCAÇÃO OU ENSINO - máximo de 4 (Quatro) artigos	1	4
PUBLICAÇÃO DE LIVRO - máximo de dois (2) livros, EM ÁREA OBJETO DO CONCURSO	2	4
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco) participações.	0,5	2,5
OBSERVAÇÕES		
1. Os títulos deverão ser apresentados em formato digital PDF. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.		
2. A comprovação da atividade no magistério far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada.		
3. Na área de envio dos Títulos, serão apresentados espaços específicos para inserção dos arquivos, tendo como base a quantidade máxima de títulos e sua respectiva pontuação. Caso o mesmo documento comprove mais de uma unidade de pontuação, o candidato deverá apresentá-lo em mais de um local em duplicidade. Por exemplo: No Efetivo Exercício do Magistério, caso a apresente uma Declaração que comprove a atuação por 2 (dois) anos, essa mesma Declaração deverá ser apresentada em dois espaços. Os avaliadores apenas podem validar as pontuações, a inserção depende exclusivamente do candidato.		

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 pela Internet.
PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	03 e 04 de janeiro de 2024
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO (*)	18 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS (*)	06 de fevereiro de 2024.
ENTREGA DOS CARTÕES DE CONVOCAÇÃO	O Cartão de Convocação estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br , a partir de 22 de fevereiro de 2024 , na Área do Candidato sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção deste documento que contém informações como Data e Local de realização de sua Prova Objetiva. Faça sua impressão
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	03 de março de 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR (*)	Até 04 de março de 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 26 de março de 2024.
RESULTADO PRELIMINAR E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULO E TAF.(*)	Até 02 de abril de 2024
PROVAVEL REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULO E TAF	Até 07 de abril de 2024
RESULTADO DAS PROVAS PROVAS DE TÍTULO E TAF.(*)	Até 09 de abril de 2024
RESULTADO FINAL	Até 12 de abril de 2024.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Até 30 de abril de 2024.
(*) RECURSO	Após a publicações das fases assinaladas com (*), será aberta fase de Recursos por 48 (quarenta e oito) horas.

Para mais informações acesse o site: www.facetconcursos.com.br